

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)		
Data: 19.12.2024	Horário: 11:00h	Local: Aplicativo Teams	
PAUTA: REUNIÃO DA COEM			ATA DE REUNIÃO Nº 62/2024

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello (**Coordenadora da COEM**);
2. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
3. Juíza Luciana Fiala de Siqueira Carvalho (**Membra da COEM**);
4. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
5. Juiz Andrew Francis dos Santos Maciel (**Membro da COEM**);
6. Juíza Erica Bueno Salgado (**Membra da COEM**);
7. Juiz Orlando Eliazaro Feitosa (**Plantão Judiciário noturno**);
8. Juíza Ane Cristine Scheele Santos (**Plantão Judiciário noturno**);
9. Patricia Valeria Leal de Andrade Nunes (**Assistente Social SEGEM**).
10. Marcia Valeria Vicente Guinancio (**Assistente Social SEGEM**).

A **Exma. Desa. Adriana Mello**, Coordenadora da COEM, abre os trabalhos às 11h05 e agradece a participação de todos(as) na reunião, destacando a relevância do encontro para discutir e propor soluções aos desafios relacionados à proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Destaca a necessidade de debater e buscar soluções para os desafios enfrentados, incluindo questões como a dificuldade no cumprimento de medidas protetivas, especialmente em áreas com carência de oficiais de justiça, como Belford Roxo; a importância de fortalecer a comunicação com a Patrulha Maria da Penha; e os ajustes necessários no Protocolo de Cooperação Interinstitucional para Investigação, Processo e Julgamento com Perspectiva de Gênero nos casos de Femicídio Tentado e/ou Consumado. A reunião também aborda o planejamento de capacitações para o próximo ano e o enfrentamento de problemas estruturais que afetam a eficiência das varas de violência doméstica, dentre outros assuntos conforme tópicos a seguir:

1- Dificuldade de Cumprimento de Medidas Protetivas pela 11ª Delegacia de Polícia:

A **Desa. Adriana Mello** destaca a problemática enfrentada em relação à falta de resposta da 11ª Delegacia de Polícia no cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência. Essa situação coloca em risco a segurança das mulheres em situação de violência doméstica, evidenciando a necessidade de ações imediatas e coordenadas para garantir maior eficiência na proteção às vítimas.

Em razão disso, orienta os(as) juízes(as) a adotarem uma postura proativa no enfrentamento do problema, recomendando que cobrem respostas diretamente da Delegacia quando necessário. Caso essa abordagem não seja suficiente, que os(as) magistrados(as) formalizem a situação por meio de ofícios direcionados à Corregedoria da PCERJ, relatando a prova de contato e a ausência de retorno, para que medidas administrativas sejam tomadas. Também sugere a possibilidade de agendar reuniões com a CGJ para tratar do tema de forma mais aprofundada. Por fim, se coloca à disposição para intervir caso os(as) Juízes(as) não consigam resolver a situação com as medidas anteriores. Pede para ser informada sobre os casos em que houver dificuldades para que possa auxiliar na busca por soluções.

2- Capacitações e organização de calendário de cursos para 2025:

A **Juíza Luciana Fiala** manifesta interesse em continuar responsável pelas capacitações, mas destaca que as suas aulas de mestrado, que seguem até abril, limitam sua disponibilidade. Explica que terá maior flexibilidade após esse período, mas enfrenta dificuldades em assumir capacitações extensas, como as de oficiais de justiça.

A **Desa. Adriana Mello** propõe que seja organizado, em janeiro, um calendário de cursos para 2025, abrangendo temas prioritários, como capacitações para assessores criminais, públicos e privados, além de formações específicas para oficiais de justiça no primeiro e segundo semestres. Destaca que capacitações similares foram realizadas pela **Juíza Juliana Cardoso**, pela **Juíza Elen de Freitas Barbosa** e pela **Juíza Katerine Jatahy**. A **Juíza Katerine Jatahy** confirma sua disposição para continuar contribuindo com as capacitações.

3- Inclusão de servidores(as) de cartório nas capacitações:

A **Assistente Social Patrícia Leal** questiona se haverá capacitação para servidores(as) de cartórios e equipes técnicas. A **Desa. Adriana Mello**, junto às Juízas

presentes, concorda com a relevância da inclusão desses grupos, considerando especialmente os servidores dos Juizados de Violência Doméstica.

4- Discussão e Revisão do Protocolo de Cooperação Interinstitucional para Investigação, Processo e Julgamento com Perspectiva de Gênero nos casos de Femicídio Tentado e/ou Consumado:

Durante a reunião, foram abordadas questões acerca do andamento do **Protocolo de Cooperação Interinstitucional para Investigação, Processo e Julgamento com Perspectiva de Gênero nos casos de Femicídio Tentado e/ou Consumado**. A **Desa. Adriana Mello** informa que ajustes foram necessários para superar impasses entre o Ministério Público e a Defensoria Pública, especialmente em relação ao termo "assistência comprometida", que foi revisado para evitar associações exclusivas a um dos órgãos. Esse ajuste foi fundamental para alcançar um consenso e viabilizar a aprovação do protocolo.

Em continuidade, a Juíza **Katerine Jatahy** aborda a questão das medidas protetivas em relação ao Ministério Público, destacando que algumas práticas podem ser revistas para melhorar a celeridade e efetividade. Sugere que sejam analisados fatores relacionados à atuação do Ministério Público e questões de declínio de competência. Propõe que seja elaborado uma orientação para os(as) Juízes(as), enfatizando a importância de decisões céleres, especialmente no que diz respeito às medidas protetivas de urgência, que devem ser concedidas sem a necessidade de oitiva prévia do MP.

Em seguida, a **Juíza Luciana Fiala** levanta uma preocupação importante durante a reunião ao abordar a prática do cartório de "forçar a baixa" de medidas protetivas, mesmo quando estas ainda não foram apreciadas em sua totalidade. A Juíza explica que muitos declínios de competência chegam ao seu juízo, gerando sobrecarga e atrasos na análise de questões urgentes. Ressalta que esse problema é agravado pela atuação do cartório em agilizar baixas administrativas sem considerar a urgência de algumas demandas, especialmente em processos de medidas protetivas, que exigem uma apreciação célere e cuidadosa.

Destaca que esses declínios frequentemente vêm sem a devida justificativa ou preparo, forçando seu juízo a lidar com casos que poderiam ter sido resolvidos previamente ou encaminhados diretamente às autoridades competentes. Essa prática, segundo a juíza, compromete a efetividade da proteção às vítimas e sobrecarrega as equipes, dificultando o cumprimento dos prazos legais para decisões urgentes. Enfatiza a necessidade de revisar os fluxos entre os cartórios e os juízos para garantir que medidas urgentes sejam tratadas de forma prioritária, e que os declínios sejam realizados de maneira mais criteriosa,

evitando falhas que possam comprometer a segurança das vítimas e a eficiência do sistema judicial.

Por fim, a **Desa. Adriana Mello** informa que o **Protocolo de Cooperação Interinstitucional para Investigação, Processo e Julgamento com Perspectiva de Gênero nos casos de Femicídio Tentado e/ou Consumado** será finalizado durante o recesso de fim de ano, com revisão e diagramação previstas para janeiro de 2025. A publicação está programada para março, devido à relevância simbólica do mês em questões de gênero e direitos das mulheres.

5- Orientações sobre comunicação com a Patrulha Maria da Penha:

A **Desa. Adriana Mello** destaca a importância estratégica de incluir a Patrulha Maria da Penha como parte essencial no monitoramento e execução de medidas protetivas. Observa que a Patrulha desempenha um papel fundamental no acompanhamento das vítimas de violência doméstica, proporcionando uma rede de apoio que vai além da mera formalidade, uma vez que estabelece um contato próximo com a vítima, orienta, oferece suporte emocional e contribui para prevenir possíveis reincidências de violência.

Com esse objetivo, a **Desembargadora** sugere que todas as decisões judiciais de concessão de medidas protetivas incluam uma determinação explícita para a comunicação imediata com a Patrulha Maria da Penha da região correspondente. Essa comunicação deve ser realizada pelos cartórios de plantão, que precisam estar devidamente munidos de todos os contatos da patrulha, incluindo e-mails e telefones das unidades locais, garantindo agilidade no processo. Para viabilizar esse fluxo, a **Desembargadora solicita à Assistente Social Patrícia Valeria Leal de Andrade Nunes reforce a divulgação dos contatos completos das unidades locais da Patrulha Maria da Penha, incluindo e-mails e telefones, a todos os cartórios responsáveis.** (Deliberação 1)

A **Desembargadora** também propõe a padronização do texto das decisões judiciais, facilitando o trabalho dos magistrados e assegurando a clareza das determinações. Os modelos sugeridos devem conter instruções claras para que a Patrulha Maria da Penha seja notificada imediatamente após a concessão da medida protetiva. As notificações devem incluir informações detalhadas sobre a vítima, o agressor e os termos da decisão judicial, garantindo que a patrulha receba os dados necessários para cumprir seu papel de forma eficaz e célere.

6- Relatório sobre apreciação de medidas protetivas no plantão noturno:

O Juiz **Orlando Eliazaro Feitosa** apresenta um relatório sobre a apreciação de medidas protetivas no plantão noturno. Relata que, até o momento, foram analisadas 191 medidas protetivas, das quais 12 não foram apreciadas devido a declínios de competência e outros fatores. Destaca a necessidade de melhorias no sistema para evitar atrasos decorrentes de erros na distribuição de medidas protetivas para juizados incorretos. Aponta, ainda, que a demora no envio de processos ao juízo natural pode extrapolar os prazos de 8 dias, afetando a efetividade das medidas.

O **juiz** também enfatiza a relevância de padronizar o fluxo de comunicação e apreciação de medidas protetivas em plantões, tanto noturnos quanto diurnos. Na ocasião, menciona que o cartório do plantão noturno possui certa organização, mas há necessidade de ajustes para evitar falhas. Sobre a Patrulha Maria da Penha, explica que opera apenas em horários regulares, e sugere que um fluxo seja criado para assegurar a comunicação imediata, mesmo em horários fora do expediente. Por fim, conclui colocando-se à disposição para contribuir na criação de fluxos mais eficientes para os plantões e na participação em projetos que reforcem a proteção às vítimas.

Em continuidade ao tema, a Juíza **Ane Cristine Scheele Santos** observa que algumas medidas protetivas, mesmo quando encaminhadas à equipe técnica, podem ser contabilizadas pelo sistema como não apreciadas, o que não necessariamente reflete uma falha técnica. Enfatiza que a diversidade de demandas pode dificultar a filtragem e identificação de urgências pelo cartório e pela assessoria. Relata, ainda, que em relação à Patrulha Maria da Penha, identificou-se que o funcionamento ocorre apenas entre 6h da manhã e 18h, com retorno no dia seguinte. Por essa razão, a Juíza entende que a comunicação durante o plantão noturno pode ser ajustada, permitindo a emissão de ofícios para garantir proteção às vítimas mesmo fora do horário regular. Por fim, a Juíza se coloca à disposição para adequar os fluxos e alinhar práticas com os demais Juízes.

O Juiz **Orlando Eliazaro Feitosa** complementa as observações, ressaltando que, no plantão noturno, todas as medidas protetivas recebidas são analisadas diretamente, sem remessa ao plantão diurno ou ao juízo natural, garantindo maior agilidade. Explica que já realizou levantamento detalhado das medidas protetivas de dezembro, indicando deferimentos, indeferimentos e porcentagens, e planeja encaminhar os dados à Desa. Adriana Mello.

A Desa. **Adriana Mello** propõe que, em situações específicas, os juízes determinem que o acompanhamento pela Patrulha Maria da Penha seja feito pelo juízo natural, assim que receber a medida. Sugere que a distribuição rápida das decisões seja priorizada,

especialmente para evitar atrasos que possam deixar as mulheres desprotegidas. Destaca que o plantão diurno, especialmente na capital, mantém funcionamento durante o recesso, enquanto no interior, o plantão comum assume as demandas, criando diferenças que podem ser avaliadas.

A Juíza **Katerine Jatahy** retoma a discussão, concordando que atrasos no envio de processos ao destino podem comprometer a proteção da vítima. Sugere que, em casos de urgência, a patrulha assuma a situação de imediato, evitando esperar pela chegada formal dos processos. A **Magistrada** reconhece os desafios tecnológicos no sistema de distribuição e o impacto que isso pode ter, especialmente em varas do interior, onde a carga de trabalho é maior e a infraestrutura tecnológica ainda é limitada. Também compartilha sua experiência em uma vara com três sistemas e três cartórios distintos, destacando a dificuldade de gerenciar demandas urgentes em meio a essas complexidades. Por fim, enfatiza a importância de ponderar sobre essas questões para evitar que atrasos deixem as vítimas sem proteção durante momentos críticos. Reforça a necessidade de criar mecanismos mais eficientes e rápidos para garantir que as medidas protetivas sejam efetivas e aplicadas imediatamente.

7- Dificuldades no cumprimento de Demandas em Belford Roxo devido à falta de Oficiais de Justiça.

A Juíza **Erica Bueno Salgado** relata a dificuldade enfrentada em Belford Roxo, onde há apenas dois oficiais de justiça disponíveis para atender toda a comarca, abrangendo as áreas cível e penal. Explica que a situação está comprometendo o cumprimento das demandas, já que não há recursos suficientes para priorizar casos, e os oficiais indicam que a situação tende a piorar.

A **Desa. Adriana Mello** questiona se a Juíza **Erica Bueno Salgado** já comunicou ao Juiz Auxiliar da Corregedoria responsável pelos Oficiais de Justiça, sugerindo que este contato direto pode ser necessário para resolver o problema.

A Juíza **Elen de Freitas Barbosa** orienta a Juíza **Erica Bueno Salgado** a buscar o auxílio do Juiz Sandro Pitthan, que é responsável por redirecionar oficiais de justiça entre as comarcas e pode tomar medidas para reforçar a equipe local.

A **Magistrada** responde que já conversou com a Diretora do Fórum e que um pedido foi encaminhado ao diretor do núcleo, mas foi informada que todas as comarcas da Baixada enfrentam dificuldades semelhantes e que, no momento, não há possibilidade de realocação de oficiais.

A **Juíza Katherine Jatahy** destaca a importância de formalizar a situação junto à Corregedoria, mesmo que a solução não seja imediata, para registrar a gravidade do problema e permitir que futuros pedidos sejam analisados.

A **Desembargadora** reforça que, além de enviar ofícios e e-mails, é indispensável solicitar uma audiência direta com o Corregedor ou o Juiz Auxiliar responsável. Explica que, sem essa iniciativa, a solução pode não ser alcançada, já que apenas registrar as reclamações por escrito não é suficiente para garantir medidas efetivas.

A **Desembargadora** sugere que a **Juíza Erica Bueno**, ao contatar o Juiz responsável, enfatize a urgência da situação e o risco que as mulheres enfrentam na ausência de oficiais para cumprir as medidas protetivas, incluindo exemplos concretos para ilustrar o impacto da falta de recursos.

A **Desembargadora Adriana Mello** também orienta a **Juíza Erica Bueno** a tomar medidas imediatas diante da situação de falta de oficiais de justiça em Belford Roxo. Sugere que, caso ocorra um feminicídio durante o recesso, a Juíza já tenha registrado as dificuldades enfrentadas e solicitado um mutirão para o cumprimento das decisões pendentes. Recomenda que a Magistrada envie um ofício detalhando a gravidade da situação, solicitando providências, e marque uma audiência urgente com o Juiz Sandro Pitthan logo no início do próximo ano. A **Desembargadora** se coloca à disposição para acompanhar a Juíza Erica Bueno na reunião.

8- Sigilo das vítimas em processos de Violência Doméstica

A **Juíza Elen de Freitas Barbosa** sugere incluir nas discussões futuras a questão do sigilo das vítimas em processos de violência doméstica. Relata que a liberação do nome do agressor e o acesso aos dados do processo estão pendentes, devido à necessidade de ajustes no sistema para evitar a exposição dos nomes das vítimas nas decisões e sentenças.

9- Dificuldade de comunicação com a Ronda do VI Juizado de Violência Doméstica

A **Assistente Social Patrícia Leal** traz à discussão a dificuldade de comunicação com a ronda do VI Juizado de Violência Doméstica. Observa que o acompanhamento das medidas protetivas não tem ocorrido com a urgência necessária e sugere que o tema seja mantido em pauta para discussões futuras. Também informa que ajustes no protocolo do feminicídio, em parceria com o Ministério Público e a Defensoria Pública, já estão sendo realizados e devem ser concluídos em janeiro.

10- Inclusão da Juíza Bruna Hayar Fuscella como Membro da COEM

Sobre a questão do ingresso da **Juíza Bruna Hayar Fuscella** como membra da COEM a **Desa. Adriana Mello** informa que, embora já houvesse consenso entre os presentes sobre a inclusão da Magistrada, seria prudente aguardar até janeiro, em razão da mudança de gestão. Ficou decidido que a oficialização do ingresso da Juíza Bruna será feita em fevereiro, permitindo que a nova gestão tome as providências necessárias para emitir o ato formal. A **Desembargadora** destaca que a Juíza, do último concurso, possui um perfil dinâmico e dedicado, sendo uma excelente adição à equipe da COEM.

11- Situação do Juizado da Leopoldina

A **Desa. Adriana Mello** informa ter conversado com o Presidente Ricardo Cardozo sobre a necessidade de melhorias na estrutura dos Juizados de Violência Doméstica, especialmente em relação à falta de juízes titulares, mencionando a Regional da Leopoldina como exemplo. Demonstra preocupação com a situação e se compromete a buscar solução junto ao Des. Luiz Marcio, responsável pelas designações de juízes, para que magistrado com perfil adequado seja designado para o Juizado da Leopoldina, pelo menos durante o mês de janeiro, a fim de melhorar a assistência às mulheres vítimas de violência.

Nada mais a tratar, a reunião é finalizada às 12h30.

Desembargadora Adriana Ramos de Mello
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Reforçar, via e-mail da COEM, a divulgação dos contatos das unidades locais da Patrulha Maria da Penha, incluindo e-mails e telefones, a todos os cartórios responsáveis.	Equipe Técnica SEGEM	5 dias, após aprovação da Ata